

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15318 - Resumo Expandido - Trabalho - 5ª Reunião Científica Regional da ANPEd Norte (2024)

ISSN: 2595-7945

GT25 – Educação e Povos Indígenas

## PERSPECTIVAS E PERCALÇOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO INDÍGENA DE POVOS AMAZÔNIDAS DA CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS

Marlene Borges de Carvalho - IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Mauro Gomes da Costa - UEA-PPGED- Universidade do Estado do Amazonas

Evandro Luiz Ghedin - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

### **PERSPECTIVAS E PERCALÇOS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO INDÍGENA DE POVOS AMAZÔNIDAS DA CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS**

**Resumo:** esse artigo trata de uma busca feita através de leituras de materiais em estudo, fornecidos pela disciplina Estudos de Problemas Educacionais da Amazônia, no primeiro semestre do Doutorado em Educação na Amazônia – PPGEDA – EDUCANORTE. As leituras nos ajudaram a responder o seguinte questionamento: de que maneira são vistos e interpretados os conteúdos, materiais didáticos e metodologias em sala de aula/espacos escolares pelos indígenas em relação a realidade em que vivem? Temos como objetivo refletir sobre as práticas pedagógicas e oferecimento da educação escolar dentro das escolas/territórios indígenas. O método ancora-se nas leituras reflexivas baseadas em estudos de currículos e documentos direcionados à educação escolar indígena que, em todo caso, difere, em seus conteúdos, princípios e processos da educação já existentes. Como resultados, ademais de recorrer aos gestores envolvidos, as reivindicações por parte dos representantes e líderes indígenas devem ser constantes, concluindo que as políticas públicas devem se fortalecer, se expandir e focarem nos direitos constitucionais para escolarização e permanência destes nas escolas, dos níveis iniciais aos mais elevados.

**Palavras-chave:** educação, indígenas, escola, espaço de vivência.

**INTRODUÇÃO:** Não existe apenas uma Amazônia; dito isso, vamos tratar de diversidade e de riqueza em diversos pontos por onde esse fenômeno natural atinge e é atingido, considerando as questões culturais e, principalmente, socioambientais. Nesse sentido, procuramos delimitar nosso trabalho e focar na educação de povos tradicionais – os indígenas – que vivem na cidade-capital-Estado do Amazonas, norte do Brasil, sendo a cidade mais populosa da Amazônia brasileira, com 351 anos, situada no centro da maior floresta tropical do planeta e com mais de dois (2) milhões de habitantes (IBGE, 2021), distribuídos em 63 bairros, por uma área de mais de 11 mil km<sup>2</sup>. Suas principais atividades econômicas estão voltadas para a indústria por conta da Zona Franca de Manaus, além do comércio e serviços e do turismo internacional e, por isso, boa parte dos amazonenses buscam a capital para estudo e trabalho, para melhoria de vida. Segundo estudo divulgado pelo Governo do Estado do Amazonas, a cartografia elaborada junto com integrantes da Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME), em 2015, foram identificadas 34 etnias em 51 bairros, sendo elas: Munduruku, Tikuna, Sateré-Mawé, Desana, Tukano, Miranha, Kaixana, Baré, Kokama, Apurinã, Tuyuka, Piratapuya, Kamaiura, Kambeba, Mura, Maraguá, Baniwa, Macuxi, Wanano, Tariano, Bará, Arara (do Aripuanã), Karapãna, Barasana, Anambé, Deni, Kanamari, Katukina, Kubeo, Kulina, Marubo, Paumari, Arara do Pará e Manchineri. De

acordo com censo feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2000, a população indígena de Manaus é de aproximadamente sete mil indivíduos, espalhados pelas quatro zonas da cidade. Em divulgação contrária, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) estima entre quinze (15) e vinte (20) mil os indígenas na cidade de Manaus; adicionam a esses dados situações de desconhecimento de muitos indígenas e famílias da etnia à qual pertencem, embora se assumam como indígenas. Essa população é oriunda de vários municípios do Amazonas e de outros estados, eles vivem nos bairros da periferia, em lugares onde não há saneamento básico, postos de saúde, escolas, segurança e outros serviços básicos. Para sobreviver, muitas famílias produzem e comercializam artesanato, os homens fazem pequenos trabalhos pelas redondezas de suas moradias, os chamados “bicos” e, muitas mulheres são empregadas domésticas.

**METODOLOGIA:** Para alcançar o objetivo proposto focamos em leituras de materiais que tratam da **Educação Escolar Indígena na cidade de Manaus** que, diante de vários desafios, foi a partir dos anos de 2002 a 2011 que começaram a discutir sobre a implantação da Educação Escolar Indígena (EEI) para as comunidades/aldeias na cidade. Isso aconteceu devido a migração dos indígenas para a capital e, através da Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME), criada em 2008, que atua em diversos trabalhos e ações junto aos povos indígenas que residem em Manaus, bem como apoiada pelo Fórum de Educação Escolar e Saúde Indígena do Amazonas (FOREEIA) que atua na região a nível estadual; no entanto, ambas trabalham com o objetivo de unir as populações indígenas na luta pela garantia dos seus direitos como o respeito à identidade étnica, manutenção de suas tradições, uso de suas línguas, educação escolar diferenciada conforme suas necessidades, luta pela posse permanente de suas terras dentre outros direitos garantidos por lei. Os indígenas participam de associações e grupos que os tornam fortes nas ações educativas para que possam lhes levar o básico como saúde, moradia, educação, dentre outros, para as 34 etnias espalhadas pelos bairros da cidade.

**ANÁLISE DE ESTUDOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS:** A população indígena na capital está distribuída em diversos espaços podendo ser descritas conforme aponta Lima e Chamo (2008). Trata-se não somente de apoio espacial, mas também de infraestrutura para o funcionamento de escolas nesses espaços.

Os Kokama, nos bairros de João Paulo, Cidade de Deus, moram com indígenas da etnia Tikuna, além dos Apurinã que estão principalmente no bairro Valparaíso. Em São João no km 4 da rodovia BR-174, Santa Etelvina, Vila Bom Jesus no km 26 e Lagoa Azul II no km 11 da rodovia am-010 moram indígenas do Alto Rio Negro, como Tukano, Desano, Tariano, Tuiuka, Tikuna. No bairro de Lagoa Azul II há também moradores da etnia kokama, além dos bairros João Paulo, Compensa e Santo Agostinho. No bairro da Compensa verifica-se também a presença kambeba. Os Sateré-Mawé encontram-se principalmente no bairro da Redenção e os Munduruku no bairro de Japiim. Na estrada do Turismo, km 13 tem indígenas de várias etnias como Miranha, Kokama, Aviana, Sateré-Mawé, Munduruku, Mura e Tikuna. O Povo Deni e também os Mura estão na Cidade de Deus, na zona norte, e a Comunidade Umuri Diro Mahsã, dos Tukano está na Praia do Tupé (LIMA; CHAMO, 2008, p. 52-53).

As ideias e políticas homogêneas são formas de inferiorizar, invisibilizar e de negar a

presença dos indígenas, em especial nas políticas educacionais e, nesse contexto, muitos indígenas têm dificuldade em se enxergar como cidadãos e se reconhecerem etnicamente dentro das poucas condições que lhes são oportunas, com o apoio das organizações como a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro/FOIRN, a Organização Geral dos Professores Tikuna Bilígues/OGPTB, a Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira/COIAB e associações indígenas, que tem por objetivo buscar soluções para os problemas comuns entre seus membros, embora haja limitações que tentam frear suas ações, inclusive dentro das próprias organizações, segundo Bernal (2009, p.116). A lei Nº 2781/2021 que trata da criação da Escola Indígena Municipal propõe em seu quadro de profissionais, professores indígenas a fim de manter o estudo e uso da língua materna e manutenção de suas atividades culturais reforçando suas identidades e seus espaços sociais como direito garantido por Lei na Constituição Federal, através do Art. 232, que assegura que os indígenas de forma individual e em grupos estejam cientes e busquem seus interesses educacionais. A EEI deve se construir dentro da perspectiva de suas reivindicações para formar e fortalecer nos propósitos e em seus currículos direcionados a uma educação diferenciada, com suas especificidades e autonomia, reconhecendo-se e reconhecendo a cultura e identidade de povos originários e está dentro do Plano Estadual de Ensino – PEE/AM (2015, p. 6) no Art. 203 da Constituição Estadual de 1989, na Emenda Constitucional 059 de 2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº. 9.394/96), na Lei 13.005/2014 que aprovou e instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), com a finalidade de propor o desenvolvimento de diretrizes, metas e ações estratégicas para o atendimento educacional à diversidade étnica e multicultural da população e, tem objetivo de ampliar para 50% (cinquenta) a oferta da Educação Básica e Superior da população indígena. Isso está evidente nas mobilizações e reivindicações, no município de Manaus, feitas pelas organizações e associações indígenas atuantes, possibilitando todas as conquistas e implantação da EEI na rede municipal de ensino que, segundo Santos (2012, p. 83), a utilização de suas línguas maternas e seus processos próprios de aprendizagem em contexto escolar firmam suas identidades étnicas. Com o mesmo pensamento Souza (2021, p. 37) corrobora em nos dizer que o município de Manaus possui um cenário de movimentos indígenas de lutas e desenvolvimentos de “um projeto de educação escolar indígena que preze pelo respeito às características étnicas, linguísticas e socioculturais dos diferentes povos”. Assim, o município criou o Núcleo de Educação Escolar Indígena – NEEI – com “o objetivo de pôr em prática a EEI no município de Manaus. Nesse sentido, o NEEI é fruto da realização de algumas ações para se discutir a EEI no município. O GTI deu resultado à criação do Núcleo de Educação Escolar Indígena; assim, a SEMED/Manaus que passou a atuar com diversas atividades envolvendo “projetos pedagógicos para subsidiar e orientar a implementação da modalidade Educação Escolar Indígena na rede municipal de ensino” (SEMED, 2007, p. 22). Assim, enfatizamos alguns deles como os Centros Culturais das Comunidades Indígenas – CCCIs, para residentes na Zona Urbana de Manaus, O Cotidiano das Comunidades Indígenas dos Rios Negro e Cuieiras, Projeto Jogos Estudantis Indígenas de Manaus, Ciclo de Palestras do Núcleo de Educação Escolar Indígena e Programa de Formação de Professores Indígenas – Projeto Manaó (SEMED, 2017). Sob o Decreto nº 090/2009, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

reformulou a estrutura interna do NEEI e passou a ser denominado Gerência de Educação Escolar Indígena – GEEI e, através do Decreto N° 1.394, de 29 de novembro de 2011, foi tratado a criação da categoria Escola Indígena, estruturada no âmbito da educação básica do município, realizando assessoramento pedagógico e oferecendo suporte técnico para os professores, porém não possui autonomia administrativa, em contrapartida, exerce ações significativas na realização de políticas públicas para os indígenas. Segundo Oliveira (2021), em sua dissertação de mestrado da UEA e mediante análise da EEI, “No PEE/AM, há 972 Escolas Indígenas Municipais, sendo 4 (quatro) situadas no município de Manaus (capital do Estado), especificamente em áreas ribeirinhas, e 29 escolas indígenas estaduais”; esse quantitativo de escolas é considerado insuficiente para atender a demanda educacional dos povos. Nesse sentido, reforçamos que Manaus ainda não possui escolas indígenas, senão em seu entorno, como na Aldeia Terra Preta, Aldeia São Tomé, localizadas no Rio Negro, e na Aldeia Três Unidos e na Aldeia Nova Esperança, localizadas no Rio Cuieiras e que, entre o quadro de doze (12) coordenadores e professores que atuam junto ao GEEI, apenas três (03) são indígenas, conforme Oliveira (2021, p. 99), além de outros desafios a serem enfrentados para tal fim, segundo (AMAZONAS/PEE, 2015).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Refletir sobre as práticas educacionais relacionadas à Educação Escolar Indígena, embora esta seja garantida por lei, deve ser uma atividade constante. Pensar em EEI é considerar seus espaços, suas atividades socioculturais e suas vivências em grupo, ainda que seja na cidade, por isso a necessidade de instrumentos que possam ver e ser usados sem que haja prejuízo relacionado a preconceito, menosprezo ou qualquer situação que cause a falta de reconhecimento de povos indígenas e que neguem seu espaço dentro da sociedade em um país tão diversificado como o Brasil, portanto, temos que desconstruir e reconstruir nossa história com o que vivemos, de fato, dentro da própria história, através do relacionamento com os outros, com respeito, valorização e busca de nossos direitos, fazendo uma releitura das ideologias eurocêntricas e reescrevendo a nossa.

## REFERÊNCIAS

AMAZONAS. **Lei Estadual nº 4.183, de 26 de junho de 2015**, aprova o Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas. Amazonas, 2015. Disponível em: [https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario\\_am/12/2015/6](https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/12/2015/6). Acesso em: 15 nov. 2021.

AMAZONAS. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas (SEDUC/AM). **Plano Estadual de Educação do Amazonas (PEE/AM)**. Manaus-Amazonas. 2015.

BERNAL, Roberto Jaramillo. **Índios Urbanos**: processo de reconformação das identidades étnicas indígenas em Manaus. Tradução de Evelyne Marie Therese Mainbourg. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas/Faculdade Salesiana Dom Bosco, 2009 (Série Nova Antropologia da Amazônia).

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 2ª ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Educação escolar

Indígena: As leis da Educação Escolar Indígena. Brasília: MEC/SEF, 2002b.).

BRASIL. Lei nº 9384, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 04 jul. 2022.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e estados. **Manaus**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am/manaus.html>. Acesso em: 20 jun.2023.

LIMA, Luís Augusto Pereira; CHAMO, Laura Adriana. Indígenas na cidade de Manaus: a construção do mapa. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de.; SANTOS, Glademir Sales dos. **Estigmatização e Território: mapeamento situacional dos indígenas em Manaus**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2008, p.232.

MANAUS. **Lei nº 2.781, de 16 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a criação da categoria Escola Indígena Municipal, dos cargos dos profissionais do magistério indígena, da regularização dos espaços de estudos da língua materna e conhecimentos tradicionais indígenas na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Manaus, 16/09/2021. Ano XXII, Ed. 5185. Manaus, 2021.

OLIVEIRA, Manoel Inácio de. **Educação escolar indígena no município de Manaus (2011-2021): percursos e desafios em torno das políticas públicas municipais**; orientadora Josilene Gomes da Cruz. Manaus, AM: [s.n], 2022.

SANTOS, Jonise Nunes. **Educação escolar indígena no município de Manaus (2005-2011)**. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.